DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o processo nº 1600000002/2024 que solicita a formação do novo biênio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com as disposições da Lei Municipal n° 2.574, de 10 de dezembro de 2012, que estabelece novas disposições acerca do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICONAL - COMSEA**, tem início o novo colegiado, formado por representantes da Sociedade Civil e Poder Público, para o biênio 2024 a 2026, os membros terão o mandato de 02 (dois) anos a contar da data desta Portaria, da seguinte forma:

1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I) DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Jennifer Maria Santos de Paiva
Suplente: Claudia Carlos Sartori

II) DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Pâmella Costa de Morais
Suplente: Joaquim Martins da Silva

III) DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Titular: Ubiraci Loureiro Sarzedas
Suplente: Marcia Helena Sebastião Gonçalves

IV) DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria do Rosário Lisboa Gonçalves
Suplente: Tatiana de Lima Alves Yamaguchi

V) DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Osmar da Silva Vieira
Suplente: Vitória de Oliveira Pereira

VI) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Titular: Claudemira Ribeiro Kendig
Suplente: Francisca Audirene Rocha Portela

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Port. 062/24 – fl.s 02)

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VII) SEGMENTO PESCA
Titular: Mirla Nogueira da Silva Cabral
Suplente: Arthur de Oliveira Vicente Filho

VIII) SEGMENTO DEPENDÊNCIA QUÍMICA
Titular: Eliana Aparecida Alves Vieira
Suplente: Rosângela Aparecida Assorino

IX) SEGMENTO IDOSO
Titular: Sandra Ferreira Felix de Araújo
Suplente: Jaqueline Gonçalves Leal

X) SEGMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: Marcia Cristina das Neves
Suplente: Priscila Freire Russo

XI) SEGMENTO MULHERES – Centro de Referência e Emancipação da Mulher - CREM
Titular: Maria Aparecida Santiago Maia
Suplente: Jane Cristina Barros

XII) SEGMENTO RELIGIOSO
Titular: Wilson Roberto Massone Junior
Suplente: Vanessa Nunes Viana Massone

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 26 de fevereiro de 2024

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 3.170/2021, de 01 de setembro de 2021, que será composto por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil para constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONGAGUÁ – COMTUR**, para a gestão de 02 (dois) anos permitindo a recondução, da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Diretoria de Turismo
Titular: Maria Paula Pereira Koukdjian
Suplente: Prisciliane Rubel

b) Diretoria de Cultura
Titular: Pedro Henrique Saletti Júnior
Suplente: Rafael Venâncio Sá Correia

c) Diretoria de Meio Ambiente
Titular: Pâmella Costa de Morais
Suplente: Ubiraci Loureiro Sarzedas

d) Diretoria de Educação
Titular: Emanuelle Bafoni
Suplente: Márcio Roberto Martins de Oliveira

e) Diretoria de Obras Públicas e Planejamento
Titular: Ricardo dos Santos Ferreira
Suplente: Eliana Alves

f) Câmara Municipal
Titular: Bianca Mendes Kadekaro
Suplente: Luana Freitas

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Meios de hospedagem:
Titular: Luana dos Santos Costa Regnicoli
Suplente: Rosemeire Marly de Faria

b) Restaurantes e Bares Diferenciados:
Titular: Silvio Luiz Cabral de Moraes
Suplente: Edmilson Maranguapi de Oliveira Júnior

- segue –

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Port. 063/24 – fl.s 02)

c) Agências de Turismo:
Titular: Almir Douglas de Oliveira Marcellino
Suplente: Carlos Alberto da Silva

d) Monitores:
Titular: Ana Carla Camporeze
Suplente: Elisangela de Moura Valesi

e) Turismólogos:
Titular: Michelle Santana do Nascimento
Suplente: Aline Melevski Marchetti

f) Artesãos:
Titular: Amanda dos Santos Carvalhaes
Suplente: Marcela Marucho

g) Pesqueiros:
Titular: Willian Fernando da Silva
Suplente: Henrique Augusto Paixão

h) Urbanistas:
Titular: Rômulo dos Santos
Suplente: Willian Vitor Belizário

i) Comércio:
Titular: Sônia Maria de Camargo Oliveira
Suplente: Walter Vaz de Oliveira Marques

j) Imprensa:
Titular: Jonas Serras de Morais
Suplente: Gabriel Vilarinho Bacci

k) Agricultura:
Titular: Rita de Cássia Pires Arrabal
Suplente: Paulo Augusto Arrabal

l) Postos de Combustíveis:
Titular: Gustavo Hideo Takara Chalita
Suplente: Andreia Vasquez

2. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se e publique – se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 29 de fevereiro de 2024.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 002/2024

A Autarquia Municipal EMUS, vem ao(s) Ilmo.(s) Sr.(s) solicitar cotação de preços para Aquisição de Reagentes para Agência Transfusional. O termo de referência com quantitativo e condições encontra-se disponível em www.emus.com.br/licitacoes. A apresentação da cotação de preços deverá ser enviada para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 15/03/2024. EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS.

.....

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 003/2024

A Autarquia Municipal EMUS, vem ao(s) Ilmo.(s) Sr.(s) solicitar cotação de preços para Aquisição de insumos para o setor de Agência Transfusional. O termo de referência com quantitativo e condições encontra-se disponível em www.emus.com.br/licitacoes. A apresentação da cotação de preços deverá ser enviada para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 15/03/2024. EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS.

.....

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO
PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ

Objetivo: Dar conhecimento ao público do andamento dos estudos da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Turismo de Mongaguá e abertura para discussão e manifestação. Este edital inclui regulamento para a Audiência.

A **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**, inscrita no CNPJ 46.578.506/0001-83 com sede a Avenida Getúlio Vargas, 67, Centro, Mongaguá-SP, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Obras Públicas, CONVOCA** a população do Município; Sociedade Civil Organizada; Instituições Públicas e Privadas para a **"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE MONGAGUÁ"**. A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia **11 de março de 2024**, a partir das **19h** no **auditório da Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin** localizado a Avenida Monteiro Lobato, 8.000, Balneário Jussara, Mongaguá/SP.

A Audiência Pública tem caráter expositivo e consultivo, visa promover a participação popular. Informar, esclarecer e obter elementos para subsidiar os estudos de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Turismo de Mongaguá.

A Audiência Pública terá a seguinte programação:

- Abertura da Audiência Pública às 19h;
- Informes Iniciais;
- Apresentação dos estudos da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Turismo;
- Manifestação dos interessados que estiverem presencialmente, em ordem de inscrição;
- Posicionamentos Técnicos de destaque quanto às manifestações recebidas; e
- Encerramento, previsto para às 21h.

A Mesa de Trabalho será composta por membros do Poder Público Municipal, podendo estar presente convidados. Os componentes da Mesa, tem a finalidade de apresentar a importância do Plano Diretor de Turismo, estudos realizados, etapas da revisão, bem como responder às perguntas, fazer esclarecimentos e a garantir a ordem para a realização da Audiência.

Caberá ao Coordenador Geral a condução dos trabalhos e dos debates, garantir a palavra a todos os participantes inscritos, e expositores técnicos, manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes, nos termos definidos neste edital.

São prerrogativas do Coordenador Geral:

- Designar um secretário de mesa para auxiliar nos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da Audiência, bem como lavrar a respectiva ATA e demais providências contidas no âmbito deste Edital;
- Realizar apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;
- Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;
- Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
- Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participação de não inscritos, nos termos deste Edital, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;
- Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- Declarar a abertura e o encerramento da Audiência Pública.

A condução dos trabalhos possui a seguinte ordem:

- Após a formação da Mesa de Trabalho, será iniciado o procedimento com abertura formal da Audiência, com breve exposição de normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos;
- Após a exposição do Coordenador, será dada a palavra aos demais componentes da Mesa, com tempo máximo de manifestação de 5 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Coordenador para a melhor exposição do assunto, quando necessário;
- Após, será dada a palavra aos técnicos da Prefeitura, que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de

15 (quinze) minutos, prorrogáveis mediante autorização do Coordenador, se necessário;

- Será dada palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 5 (cinco minutos), podendo ser ampliado pelo Coordenador, quando necessário esclarecimento do assunto;

- Na sequência, o Coordenador facultará a palavra aos membros da Mesa ou Técnicos para responder aos questionamentos;

- Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 5 (cinco) minutos, podendo ser ampliada pelo Coordenador, quando necessário esclarecimentos do assunto;

- Na sequência, o Coordenador facultará a palavra aos membros da Mesa ou Técnicos para responder aos questionamentos;

- Concluídas as exposições e manifestações, o Coordenador dará por concluída a Audiência às 21h, entretanto, a Critério do Coordenador, o encerramento poderá ser antecipado ou prorrogado;

- Casos omissos, serão resolvidos pela Mesa.

A ATA da Audiência Pública será subscrita pelo Secretário de Mesa, sendo o Coordenador responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura e no Diário Oficial em até 7 (sete) dias úteis após a realização da Audiência.

Os participantes deverão assinar lista de presença, informando numeração de documento, e-mail e telefone para contato, e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas, sugestões e demais manifestações sobre o tema pertinente ao conteúdo apresentado, de forma livre conforme segue:

1. Fazendo uso da palavra, por ordem de inscrição;

2. Ou através der apresentação de perguntas escritas por meio de ficha a ser disponibilizada durante a apresentação.

A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, sendo permitida filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Coordenador, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização da Audiência.

O material de apoio da Audiência Pública, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mongaguá, para conhecimento de todos.

As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para a observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação, na forma da lei, na condução do interesse público.

Mongaguá, 07 de março de 2024.
Maria Paula Pereira Koukdjian

Secretária Municipal de Turismo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação por Omissão - 2º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 079/2022. Proc. nº 012/2022. Objeto: Reforma de quadra poliesportiva municiapl: Prorrogação contratual p/ mais 180 (cento e oitenta) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: JGD MOASSAB - ME. Firmado: 14/12/2023. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38
MONGAGUÁ PREFEITURA

ATA 001/2024 ORDINÁRIA CMDCA 11/01/2024

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, compareceram nesta reunião os conselheiros titulares: Maysa Riyuzo de Almeida Franco, representante da Diretoria de Assistência Social, Marielza da Silva Dias de Carvalho, representante da Diretoria de Cultura, Rosemeire de Jesus Santos, representante do Fundo Social de Solidariedade , e os conselheiros suplentes: Carlos Augusto Santos Barbosa, representante da Diretoria de Assistência Social, Fernanda Paula dos Santos Fernandes, representante da Diretoria de Saúde Pública, Marcia Valéria Santana, representante da Pastoral da Criança e Rosangela Aparecida Assovino, representante da Entidade Pé na Lua; também estiveram presente os convidados Antônio Fernando, Angela Silva, Samara Bueno e Elisangela Souza. A presidente iniciou a reunião em 2ª chamada no horário de 10h15. Ela começou a pontuar aspectos do primeiro item da pauta que versa sobre a atualização da resolução de 002/2019. Ela enfatizou que é importante que os conselheiros se apropriem da minuta e que haja um engajamento de todos. Os conselheiros conversaram sobre o assunto e estipularam um prazo de até 6 de fevereiro de 2024 para que todos possam compreender a minuta e o prazo de 8 de fevereiro para possíveis alterações. Os conselheiros delimitaram a data de 8 de fevereiro de 2024 para a votação da alteração da resolução de 002/2019. A presidente abordou o segundo item da pauta que é o de itens diversos e falou da importância da apreciação Regimento Interno do Conselho Tutelar pelo colegiado. Outro item foi abordado foi a questão da análise estatística do Conselho Tutelar pelo colegiado. A questão de uma possível campanha sobre autismo também foi item da conversa entre os presentes. A presidente agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião às 11h15 do dia 11 de janeiro de 2024.

Mongaguá, 05 de março de 2024.

Maysa Riyuzo de Almeida Franco
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746
Email: **cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44 DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gozo de férias da funcionária **CAROLINA GUASTI GOMES BARTIE**, CPF nº 408.597.298-77, ocupante do cargo de Diretora Jurídica, para data a ser definida, por extrema necessidade de serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 05 de março de 2024.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 42/2024 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N24C2K402373E5Z1, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N24C-2K40-2373-E5Z1

Sergio Silvestre Rodrigues
Vereador - Presidente
Assinado em 05/03/2024, às 16:22:55

Paulo Henrique Martins
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 05/03/2024, às 16:49:27

Marcelo da Silva Ramos
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 05/03/2024, às 16:51:35

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 42/2024 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 5 de março de 2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45 DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Considerado o caráter demissível **"ad nutum"** dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, exonerar, do cargo de **ASSESSORA DE VEREADOR**, a funcionária **ROBERTA BALOGH,** nomeada através da Portaria nº 09 de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 05 de março de 2024.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 43/2024 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=08FDZ0DKR20Z0YJS, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 08FD-Z0DK-R20Z-0YJS

Sergio Silvestre Rodrigues
Vereador - Presidente
Assinado em 05/03/2024, às 16:23:04

Paulo Henrique Martins
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 05/03/2024, às 16:49:58

Marcelo da Silva Ramos
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 05/03/2024, às 16:51:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 43/2024 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 5 de março de 2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46 DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANA JOÃO LUZ,** portadora do CPF nº 440.884.928-62, nos termos da Lei Complementar nº 060 de 15 de fevereiro de 2022, para o cargo de **ASSESSORA DE VEREADOR**, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Conforme determina o Anexo II da referida Lei Complementar, a servidora fica classificada na referência 11.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 05 de março de 2024.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 44/2024 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BJW67YSJF0H7VRZA, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BJW6-7YSJ-F0H7-VRZA

Sergio Silvestre Rodrigues
Vereador - Presidente
Assinado em 05/03/2024, às 16:23:11

Paulo Henrique Martins
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 05/03/2024, às 16:50:05

Marcelo da Silva Ramos
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 05/03/2024, às 16:51:58

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 44/2024 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 5 de março de 2024